



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA,  
REALIZADA DAS 10 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS 17 HORAS  
DO DIA 03 DE MAIO DE 2023, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº  
11/2022.**

**PRESIDENTE** – Conselheiro Antonio Roque Citadini

**PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres

**PROCURADOR DA FAZENDA DO ESTADO** - Denis Dela Vedova Gomes

**SECRETÁRIO – DIRETOR GERAL** – Sérgio Ciquera Rossi

Participaram os Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman.

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE**

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

01 TC-001393.989.19-9

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zambon Atvars (Reitores da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 27-12-18.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

02 TC-012053.989.19-0

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 13-05-19.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

03 TC-019073.989.19-6

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 29-08-19.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-10.

04 TC-026463.989.19-4

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP), João Batista de Miranda e Antonio Carlos Bannwart (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 16-12-19.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e  
Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

05 TC-026474.989.19-1

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de  
Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com  
interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de  
saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr.  
Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto  
Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da  
UNICAMP), João Batista de Miranda e Antonio Carlos Bannwart (Diretores-  
Executivos da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 16-12-19.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia  
Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº  
178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes  
Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e  
Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

06 TC-001074.989.20-3

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de  
Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com  
interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 26-12-19.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

07 TC-000274.989.21-9

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Paulo Ferreira de Araújo (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 30-12-20.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

08 TC-022910.989.21-9

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Renato Falcão Dantas (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 11-11-21.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

09 TC-023519.989.21-4

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Renato Falcão Dantas (Diretor-Executivo da FUNCAMP) e Edson Tomaz (Diretor da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 25-11-21.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

10 TC-000791.989.22-1

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Renato Falcão Dantas e Pascoal José Giglio Pagliuso (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 22-12-21.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.



**Fiscalização atual:** UR-10.

11 TC-008255.989.22-0

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Renato Falcão Dantas e Pascoal José Giglio Pagliuso (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 17-03-22.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

12 TC-010045.989.22-5

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executadas pela conveniada no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles





1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
(Reitor da UNICAMP), Renato Falcão Dantas e Pascoal José Giglio Pagliuso  
(Diretores-Executivos da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 05-04-22.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

13 TC-012824.989.22-2

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Orival Andries Júnior (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 24-05-22.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

14 TC-018414.989.22-8



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executadas no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – AME Piracicaba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP) e Orival Andries Júnior (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 22-08-22.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** UR-10.

15 TC-014362.989.19-6

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

**Responsáveis:** David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zambon Atvars (Reitores da UNICAMP), Marisa Masumi Beppu (Pró-Reitora da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses intergovernamentais.



**Exercício:** 2018.

**Valor:** R\$802.982,95.

**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821).

**Procurador da Fazenda:** Carim José Féres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regular a Prestação de Contas do exercício de 2018; os Termos de Rerratificações nºs 01/19, 02/19 e 03/19; os Termos Aditivos e ou Modificativos de nºs 04/2019, 05/2019, 01/2020, 01/2021, 03/2021, 04/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, com as recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

16 TC-000040.989.23-8

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Habitação – Agência Paulista de Habitação Social – CASA PAULISTA.

**Conveniada:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial de despesas destinadas a urbanização e novas moradias para reassentamento no Jardim Serro Azul, no Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.

**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** Flávio Augusto Ayres Amary (Secretário Estadual), Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente da CDHU) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor da CDHU).

**Em Julgamento:** Convênio de 02-12-22. Valor – R\$57.221.657,93.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Advogados:** José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Procuradora da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regular o Convênio examinado.

17 TC-021242.989.22-6

**Contratante:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

**Contratada:** Versátil Engenharia Ltda.

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia para urbanização do Núcleo Alvarenguinha, São Bernardo do Campo/SP.

**Responsáveis pela Autorização do Certame Licitatório e pelo**

**Instrumento:** Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente da CDHU) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor da CDHU).

**Em Julgamento:** Licitação – Concorrência. Contrato de 01-08-22. Valor – R\$34.427.658,90.

**Advogados:** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Procuradora da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência nº 102/2022, assim como o decorrente Contrato nº 9.02.06.00/6.00.00.00/0184/22, assinado em 01/08/2022.

**RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**



18 TC-013772.989.19-0

**Contratante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

**Contratada:** Ellenco Construções Ltda.

**Objeto:** Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas na região de Campinas, sob jurisdição do DER.

**Responsáveis:** Raphael do Amaral Campos Júnior, Paulo César Tagliavini (Superintendentes), Cleiton Luiz de Souza, Antonio Jorge Abrahão, Gilberto de Freitas (Diretores) e Ruy Tarcio de Sordi (Fiscal do Contrato).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Conclusão do Contrato de 13-04-22.

**Advogados:** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Procurador da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo

**Fiscalização atual:** GDF-8.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu conhecer da execução contratual e do Termo de Conclusão do Contrato nº 20.229-0, a envolver o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e Ellenco Construções Ltda.

19 TC-011380.989.22-8

**Conveniente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

**Conveniada :** Prefeitura Municipal de Jundiáí.



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

**Objeto:** Execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na pavimentação e recapeamento de vias públicas, no Município de Jundiaí.

**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** Marco Antonio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Ivani de Andrade Pinto Vicentini (Subsecretária Estadual) e Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito).

**Em Julgamento:** Convênio de 18-02-22. Valor – R\$14.998.722,88.

**Advogados:** Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

**Procuradoras da Fazenda:** Débora Sammarco Milena e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade formal do Termo de Convênio nº 100347/2022, subscrito pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, por Intermédio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e Prefeitura de Jundiaí, sem prejuízo de recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos, nos termos do disposto no artigo 2º, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Determinou, por fim, que a aplicação da verba transferida deverá ser objeto de exame no âmbito dos processos das respectivas prestações de contas.

20 TC-000146.989.23-1

**Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

**Organização Social:** Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

**Objeto:** Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Museu do Café.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Responsáveis:** Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Alessandra de Almeida Santos e Thiago da Silva Santos (Diretores do Instituto).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 29-12-22.

**Procurador da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo.

**Fiscalização atual:** UR-20.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regular o 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 003/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, no exercício de 2021.

Registrou, por fim, que exame quanto à conformidade no emprego da verba pública transferida deverá ocorrer em processos autônomos de prestação de contas, ainda pendentes de autuação.

**RELATOR – AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN**

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

21 TC-005838.989.22-6

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Objeto:** Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual em exercício), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolini (Superintendente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 23-12-21.



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

**Advogados:** Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-7.

22 TC-009459.989.22-4

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Objeto:** Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolini (Superintendente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 21-09-21.

**Advogados:** Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-7.

23 TC-009463.989.22-8





1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Convenente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Objeto:** Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolini (Superintendente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 03-11-21.

**Advogados:** Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-7.

24 TC-010400.989.22-4

**Convenente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Objeto:** Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolini (Superintendente da Conveniada).



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08-04-22.

**Advogados:** Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-7.

25 TC-014024.989.22-0

**Conveniente:** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Conveniada:** Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Objeto:** Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolini (Superintendente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 27-05-22.

**Advogados:** Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.

**Fiscalização atual:** UR-7.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares os Termos de Aditamentos nº 05/2021, de 21/09/2021; nº 06/2021, de 03/11/2021; nº 01/2022, de 23/12/2021; nº 02/2022, de 08/04/2022; e nº 03/2022, de 27/05/2022.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

26 TC-022244.989.22-4

**Contratante:** Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

**Contratada:** Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços envolvendo análise de negócio, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologia ágil e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade para o IAMSPE.

**Responsável pela Autorização do Certame Licitatório:** Carla Freitas Nascimento (Respondendo pelo Expediente da Superintendência do IAMSPE).

**Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):** Wilson Pollara (Superintendente do IAMSPE).

**Em Julgamento:** Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 11-02-22. Valor – R\$28.950.000,00.

**Advogado:** Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

**Procuradores da Fazenda:** Débora Sammarco Milena e Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

27 TC-023204.989.22-2

**Contratante:** Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

**Contratada:** Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços envolvendo análise de negócio, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologia ágil e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade para o IAMSPE.

**Responsável:** Wilson Pollara (Superintendente do IAMSPE).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 13-10-22.

**Advogado:** Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico nº 001/2022, o Contrato nº 011/2022 e o Termo Aditivo examinado.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

## **SEÇÃO MUNICIPAL**

### **RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE**

28 TC-021835.989.20-3

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

**Contratado:** Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Dialise Ltda. – INEHDI.

**Objeto:** Execução de serviços ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)**

**Instrumento(s):** Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

**Em Julgamento:** Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-09-16. Valor – R\$2.768.306,28. Termo de Apostilamento de 27-12-16. Execução Contratual

**Advogados:** Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Tânia Maria Figueiredo de Oliveira (OAB/MG nº 144.669), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.



**Fiscalização atual: UR-7.**

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regulares a inexigibilidade de licitação, o Contrato e a execução contratual, com as recomendações constantes na íntegra do voto do Relator, inserido aos autos.

**RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

29 TC-023662.989.21-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Diadema.

**Contratada:** Soluções Serviços Terceirizados EIRELI.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção em coberturas de próprios municipais e em prédios locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s):** Luiz Carlos Theophilo (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços de 16-11-21. Valor – R\$3.935.757,00. Ordem de Início dos Serviços de 22-12-21. Valor – R\$191.189,00.

**Advogados:** Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Alexandre Augusto Lanzoni (OAB/SP nº 221.328).

**Fiscalização atual: GDF-4.**

30 TC-024498.989.21-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Diadema.

**Contratada:** Soluções Serviços Terceirizados EIRELI.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção em coberturas de próprios municipais e em prédios locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**Responsável:** Luiz Carlos Theophilo (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08-12-21.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Advogados:** Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Alexandre Augusto Lanzoni (OAB/SP nº 221.328).

**Fiscalização atual:** GDF-4.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade formal da licitação (concorrência nº 03/2021) e decorrentes instrumentos de Ata de Registro de Preços (nº 01/SO/2021), Ordem de Início dos Serviços (COB 003/2021) e Termo de Retirratificação, subscritos por Prefeitura de Diadema e Soluções Serviços Terceirizados Eireli, sem prejuízo de recomendar à origem observância ao artigo 15, § 1º, da Lei nº 8.666/93, reservando-se juízo sobre a execução ao deslinde dos trabalhos de acompanhamento (TC-023759.989.21-3).

31 TC-010485.989.22-2

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Conveniada:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL.

**Objeto:** Implantação de estrutura, gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde relacionados ao atendimento de sintomáticos respiratórios na Unidade Sentinela da Região Central.

**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** Rodrigo Maganhato (Prefeito) e Roberto Gonella Junior (Provedor da Conveniada).

**Em Julgamento:** Convênio de 26-01-22. Valor – R\$5.934.384,96.

**Advogados:** Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Camila Fernandes Santos Teixeira (OAB/SP nº 379.357), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104), Aline de Oliveira Lourenço (OAB/SP nº 311.537), Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092) e outros.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Fiscalização atual:** UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação e o decorrente Convênio firmado entre Prefeitura de Sorocaba e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL.

32 TC-014677.989.22-0

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cajamar.

**Organização Social:** Instituto Soleil.

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de educação na Escola Municipal "Portal dos Ipês III".

**Responsáveis:** Danilo Barbosa Machado (Prefeito), Régis Luiz Lima de Souza (Secretário Municipal) e Salamon Bicarano (Presidente do Instituto).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 16-10-20.

**Advogados:** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu julgar regulares o 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 69/2019, celebrado entre Prefeitura de Cajamar e o Instituto Soleil, com a recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, que as despesas decorrentes do ajuste e seus aditamentos serão objeto de exame em processos autônomos de prestação de contas.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

33 TC-016729.989.22-8

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Diadema.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Contratada:** Teto Construtora S/A.

**Objeto:** Obras de construção dos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: CAPS Álcool e Drogas AD III; CAPS III e CAPS Infantil.

**Responsável:** Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Apostilas de 25-07-22.

**Advogados:** Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marta Fraga Gonzalez (OAB/SP nº 206.361), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-4.

34 TC-001437.989.23-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Diadema.

**Contratada:** Teto Construtora S/A.

**Objeto:** Obras de construção dos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: CAPS Álcool e Drogas AD III; CAPS III e CAPS Infantil.

**Responsável:** Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 18-01-23.

**Advogados:** Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marta Fraga Gonzalez (OAB/SP nº 206.361), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-4.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade formal do Terceiro Instrumento de Modificação do Contrato 014/2020, da Prefeitura de Diadema, nada opondo ao conhecimento das 1ª e 2ª Apostilas de Reajustes dos Preços.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

35 TC-021242.989.18-4

**Contratante:** Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE – Piracicaba.

**Contratada:** Target Serviços Elétricos Especializados Ltda. – EPP.





1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Objeto:** Reforma, ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água Capim Fino – ETA 3 (2ª Etapa).

**Responsável:** José Rubens Françoso (Presidente do SEMAE Piracicaba).

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento de 05-10-17.

**Advogados:** Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Maria Izabel Penteadó (OAB/SP nº 281.878) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-10.

36 TC-021244.989.18-2

**Contratante:** Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE Piracicaba.

**Contratada:** Target Serviços Elétricos Especializados Ltda. – EPP.

**Objeto:** Reforma, ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água Capim Fino – ETA 3 (2ª Etapa).

**Responsável:** José Rubens Françoso (Presidente do SEMAE Piracicaba).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 07-06-18.

**Advogados:** Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Maria Izabel Penteadó (OAB/SP nº 281.878) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares o Termo de Apostilamento objeto do TC-021242.989.18, subscrito por Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae – Piracicaba e Target Serviços Elétricos Especializados Ltda. – EPP, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara como conheceu do Termo Aditivo objeto do TC-021244.989.18, circunscrito tão somente a registrar mudança de endereço da sede da contratada.

37 TC-003949.989.20-6

**Câmara Municipal:** Bauru.

**Exercício:** 2020.

**Presidentes:** José Roberto Martins Segalla e Alexssandro Bussola.

**Períodos:** (01-01-20 a 14-12-20) e (15-12-20 a 31-12-20).

**Advogados:** Carlos Augusto Gobbi (OAB/SP nº 123.130) e Milton Dotta Junior (OAB/SP nº 254.364).

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-4.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2020, com as recomendações indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se os responsáveis, conforme disposto no artigo 35 da mesma apostila legal.

38 TC-006074.989.20-3

**Câmara Municipal:** Areias.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** José Oscar Vialta Moraes.

**Advogados:** Angela Maria Rezende Rodrigues (OAB/SP nº 229.724).

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalizada por:** UR-14.

**Fiscalização atual:** UR-14.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Areias, relativas ao exercício de 2021, com as



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
recomendações indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se o  
responsável conforme disposto no artigo 35 da mesma apostila legal.

39 TC-006182.989.20-2

**Câmara Municipal:** Ibirá.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Sônia Palma Beolchi.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-8.

**Fiscalização atual:** UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ibirá, relativas ao exercício de 2021, quitando-se o responsável, conforme disposto no artigo 34 da mesma apostila legal.

40 TC-006252.989.20-7

**Câmara Municipal:** Monteiro Lobato.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Allan Rached Azevedo.

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-7.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, relativas ao exercício de 2021, com as determinações indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se o responsável, Senhor Allan Rached Azevedo, na conformidade do artigo 35 da mesma apostila legal.

41 TC-006474.989.20-9

**Câmara Municipal:** Laranjal Paulista.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Antônio Valdecir Berto Filho.

**Advogados:** Sandra Regina Pesqueira Berti (OAB/SP nº 123.340), Tassiane de Fatima Moraes (OAB/SP nº 256.607) e outros.

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, relativas ao exercício de 2021, com as advertências indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se o responsável, nos termos do artigo 35 da mesma apostila legal.

42 TC-006501.989.20-6

**Câmara Municipal:** Presidente Alves.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Regivaldo Moraes Anastácio.

**Advogado:** Diego Evangelista Silva (OAB/SP nº 344.428).

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-2.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Presidente Alves, relativas ao exercício de 2021, com as advertências indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se o responsável, Senhor Regivaldo Moraes Anastácio, consoante artigo 35 da mesma apostila legal.

**RELATOR - CONSELHEIRO DO AUDITOR SUBSTITUTO DE  
CONSELHEIRO SAMY WURMAN**

43 TC-017604.989.17-8



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapetininga.

**Contratada:** Verocheque Refeições Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de cartões alimentação eletrônicos/magnéticos destinados aos servidores públicos municipais.

**Responsáveis:** Simone Aparecida Curreladas dos Santos, Jeferson Rodrigo Brun (Prefeitos) e João Luis de Sousa (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Fiscalização atual:** UR-9.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu conhecer da Execução Contratual tratada nos autos.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

44 TC-012357.989.20-1

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada:** Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do novo Terminal Urbano Central.

**Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo**

**Instrumento:** Amaury Hernandes (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 21-10-19. Valor – R\$34.088.535,00.

**Advogados:** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-8.

45 TC-013700.989.20-5

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada:** Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do novo Terminal Urbano Central.

**Responsável:** Amaury Hernandez (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 01-02-21.

**Advogados:** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-8.

46 TC-004412.989.21-2

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada:** Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do novo Terminal Urbano Central.

**Responsável:** Amaury Hernandez (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 01-02-21.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Advogados:** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-8.

47 TC-000711.989.22-8

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

**Contratada:** Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do novo Terminal Urbano Central.

**Responsável:** Amaury Hernandez (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 21-12-21.

**Advogados:** Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-8.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação, o Contrato e os Termos Aditivos em exame, determinando o acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 104, II, da mencionada Lei, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação, aplicar multa individual ao responsável, Senhor Amaury Hernandes (Secretário Municipal), fixada em 160 (cento e sessenta) Ufesps.

Determinou, ainda, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários, e se não comprovado o recolhimento da sanção pecuniária em 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 86 da referida lei, deve o Cartório adotar as medidas de praxe para cobrança.

Fixou, por fim, ao Órgão, o prazo de 30 (trinta) dias para que informe as providências adotadas no âmbito administrativo, tais como apuração dos responsáveis, eventual sanção imposta, além de medidas para regularização e não repetição das falhas relatadas.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

48 TC-006132.989.21-1

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçariguama.

**Contratada:** LMP Transportes de Passageiro e Locação de Veículos EIRELI.

**Objeto:** Locação de 7 (sete) ônibus, com motorista e combustível, para transporte de passageiros.

**Responsáveis pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)**

**Instrumento(s):** Franciscano Rodrigues de Souza (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 12-01-21. Valor – R\$1.792.800,00.

**Advogados:** Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Renato Rogério Farias Estrada (OAB/SP nº 296.195) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

**Sustentação oral proferida em sessão de 17-05-22.**

49 TC-006743.989.21-2

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçariguama.

**Contratada:** LMP Transportes de Passageiro e Locação de Veículos EIRELI.





1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Objeto:** Locação de 7 (sete) ônibus, com motorista e combustível, para transporte de passageiros.

**Responsável:** Franciscano Rodrigues de Souza (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Advogados:** Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Renato Rogério Farias Estrada (OAB/SP nº 296.195) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

**Sustentação oral proferida em sessão de 17-05-22.**

50 TC-021003.989.21-7

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçariguama.

**Contratada:** LMP Transportes de Passageiro e Locação de Veículos EIRELI.

**Objeto:** Locação de 7 (sete) ônibus, com motorista e combustível, para transporte de passageiros.

**Responsável:** Franciscano Rodrigues de Souza (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo de Recebimento Definitivo de 05-10-21.

**Advogados:** Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Renato Rogério Farias Estrada (OAB/SP nº 296.195) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

**Sustentação oral proferida em sessão de 17-05-22.**

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação e o decorrente Contrato ajustado entre a Prefeitura Municipal de Araçariguama e a empresa LMP Transportes de Passageiros e Locação de Veículos Eireli, com o acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 104, II, da mencionada Lei, por infringência aos artigos 24, inciso IV e 26, parágrafo único, inciso I da



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Lei Federal nº8.666/93, aplicar multa ao responsável, Senhor Franciscano Rodrigues de Souza, Secretário de Governo, no valor equivalente a 160 (cento e sessenta) Ufesp.

Por fim, decidiu tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo e da Execução do Contrato, com as recomendações constantes do referido voto.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

51 TC-018839.989.21-7

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Contratada:** Associação Pestalozzi de Sumaré.

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência a alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.

**Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação:** Wellington Domingos Pereira (Secretário Municipal).

**Responsável pelo(s) Instrumento(s):** José Aparecido Ribeiro Marin (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-07-21. Valor – R\$2.173.663,20.

**Advogados:** José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

52 TC-018909.989.21-2

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Contratada:** Associação Pestalozzi de Sumaré.

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência a alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Responsáveis:** Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben (Prefeito) e José Aparecido Ribeiro Marin (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Advogados:** José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação nº 51/2021 e o decorrente Contrato nº 50/2021, firmado entre a Prefeitura de Sumaré e a Associação Pestalozzi de Sumaré, bem como tomou conhecimento da Execução Contratual, sem prejuízo das recomendações registradas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitado em julgado, o arquivamento dos autos.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

53 TC-008679.989.22-8

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme.

**Contratada:** Inter-CTI Comércio e Serviços Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) unidades de ventilador pulmonar eletrônico microprocessado, para assistência ventilatória de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, indicado para terapia intensiva, montado em pedestal com rodízios e freio.

**Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação:** Claudemir Aparecido Borges (Prefeito).

**Responsável pelo(s) Instrumento(s):** Gustavo Antonio Cassiolato Faggion (Secretário Municipal).



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/20, Decretos Municipais nº 7.365/20 e nº 7.656/21). Nota de Empenho de 01-07-21. Valor – R\$279.760,00.

**Advogados:** Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Valério Braido Neto (OAB/SP nº 282.734), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-10.

54 TC-009037.989.22-5

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme.

**Contratada:** Inter-CTI Comércio e Serviços Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) unidades de ventilador pulmonar eletrônico microprocessado, para assistência ventilatória de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, indicado para terapia intensiva, montado em pedestal com rodízios e freio.

**Responsáveis:** Claudemir Aparecido Borges (Prefeito), Gustavo Antonio Cassiolato Faggion (Secretário Municipal) e Valkiria G. F. Nogueira (Chefe de Coordenadoria da Saúde).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Advogados:** Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Valério Braido Neto (OAB/SP nº 282.734), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-10.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação nº 27/21 e a Nota de Empenho nº 9159/001, com acionamento do disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, bem como tomou conhecimento do Acompanhamento da Execução Contratual, com recomendação.

O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

55 TC-005483.989.23-2

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Votorantim.

**Contratada:** Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda.

**Objeto:** Execução de serviços contínuos de pré-preparo, preparo e distribuição da merenda escolar, fornecendo mão de obra, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do Município.

**Responsável:** Fabíola Alves da Silva Pedrico (Prefeita).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08-02-23.

**Advogados:** José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

56 TC-008134.989.23-5

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Votorantim.

**Contratada:** Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda.

**Objeto:** Execução de serviços contínuos de pré-preparo, preparo e distribuição da merenda escolar, fornecendo mão de obra, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do Município.



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara

**Responsável:** Fabíola Alves da Silva Pedrico (Prefeita).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 22-03-23.

**Advogados:** José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos Aditivos nºs 05/2022 e 06/2022 ao Contrato nº 15/2021, firmado entre a Prefeitura de Votorantim e Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda.

57 TC-006062.989.20-7

**Câmara Municipal:** Alambari.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** José Benedito Leme (Presidente da Câmara).

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-9.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Alambari, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes houver sucedido, que atendem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de



1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Alambari, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas.

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou a providência recomendada.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

58 TC-006065.989.20-4

**Câmara Municipal:** Alto Alegre.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Guilherme Dias Cândido.

**Advogado:** Luciano Ramos da Silva (OAB/SP nº 239.339).

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-1.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes houver sucedido, que atendem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Alto Alegre, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas.



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou a providência recomendada.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

59 TC-006082.989.20-3

**Câmara Municipal:** Balbinos.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** José André Garbelini.

**Advogada:** Fernanda Andréa Martins Negreiros (OAB/SP nº 280.400).

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-2.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Balbinos, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes houver sucedido, que atendem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Balbinos, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas.

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou a providência recomendada.





1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara  
Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

60 TC-006092.989.20-1

**Câmara Municipal:** Bilac.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** Marcos Antonio dos Santos.

**Advogado:** Bruno Thiago Battagello (OAB/SP nº 312.822).

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalizada por:** UR-1.

**Fiscalização atual:** UR-1.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do inciso I, do artigo 33, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Bilac, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes houver sucedido, que atendem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Bilac, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas.

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou a providência recomendada.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**



**1ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara**  
Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Encerrada a sessão, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

**Antonio Roque Citadini**

**Edgard Camargo Rodrigues**

**Samy Wurman**

**Letícia Formoso Delsin Matuck Feres**

**Denis Dela Vedova Gomes**

*SDG-1/ESBP*